



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Centro – Butiá/RS
captacaorecursos@butia.rs.gov.br - www.butia.rs.gov.br

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Butiá/RS por intermédio da **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer**, em conformidade com o art. 30 (dispensa) OU 31 (inexigibilidade) da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a Associação do Moto Grupo Rota 290, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no link <https://butia.rs.gov.br/>.

Butiá, 23 de janeiro de 2026.



Nome: Felipe Silveira da luz
Silva
CPF: ***.937.450-**

Assinado com certificado digital avançado

FELIPE SILVEIRA DA LUZ SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

